



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017**

*(em 27 de novembro de 2019)*

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 009/2017 DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA DA LINHA 6, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 003/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **BOEING TUR TURISMO ME**, NA FORMA ABAIXO:*

O Município de Rio Fortuna/ SC, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no CNPJ/ MF 82.926.585/0001-30, neste ato, representado pelo Senhor **LINDOMAR BALLMANN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rio Fortuna, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **BOEING TUR TURISMO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ nº 01.002.414/0001-12, neste ato, representada pelo Senhor **ERVINO BOEING**, inscrito no CPF nº 178.774.589-91, portador da Cédula de Identidade nº 268.576-0, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando-se a troca de veículo que atende a Linha 6 do Processo Licitatório nº 003/2017 - Pregão Presencial 003/2017;
- Considerando-se que o novo veículo atende a necessidade do transporte escolar para referida linha, conforme consta no requerimento assinado pelo secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Considerando-se a necessidade da continuidade, sem interrupção, da prestação de serviços de transporte escolar do município até o fim do ano letivo 2019;
- Considerando-se Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado;

**LINHA 6:** SAINDO DA LOCALIDADE DE RIO OTÍLIA PASSANDO POR MORRO AZUL, VARGEM EM DIREÇÃO ÀS ESCOLAS E.E. BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E.M PROFESSOR JOSÉ BOEING E E.E. INFANTIL ANALÍRIA WILLEMANN, IDA E VOLTA, DEVENDO NA VIAGEM DE VOLTA TRAZER OS ALUNOS PARA AS AULAS DO PERÍODO NOTURNO DAS LOCALIDADES DE RIO OTÍLIA, MORRO AZUL, VARGEM E SÃO MAURÍCIO, SEGUINDO EM DIREÇÃO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO PERÍODO VESPERTINO, PERFAZENDO O TOTAL DE 46 KM.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**CLÁUSULA I – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o registro da troca do veículo que atende a Linha 6 para um veículo com capacidade máxima de 26 passageiros, inferior ao número de lugares mencionado na descrição da linha, objeto deste contrato.

**Parágrafo único** - Tal alteração justifica-se pelo fato de o novo veículo disponibilizado pela CONTRATADA atender ao atual número de alunos que utilizam a referida linha, além da necessidade de continuidade da prestação do serviço, sem interrupção, até o fim do ano letivo.

**CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 009/2017, celebrado em 13 de fevereiro de 2017, não modificadas por este instrumento, e aditamentos anteriores.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 27 de novembro de 2019.

---

**LINDOMAR BALLMANN**  
Prefeito Municipal

---

**BOEING TUR TURISMO ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95